

**PORTARIA Nº 2277/SIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera a homologação do heliponto em plataforma privado ENSCO 6002 SS-57 (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.112622/2015-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: ENSCO 6002 SS-57 (9PJA);
- II - Tipo de plataforma/embarcação: Semi Submersível;
- III - Unidade da federação: RJ;
- IV - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Campos;
- V - Posição geográfica: Variável;
- VI - Altitude em relação ao nível do mar: 18,50 metros;
- VII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
- VIII – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- IX – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- X – Sistema de combustível homologado: Não possui;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 30 de setembro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 682/SIA, de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2015, Seção 1, página 6.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**